

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

João Bosco Nasser, Oficial do Serviço Registral desta cidade de Piranhas, Termo e Comarca de Piranhas, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 1 foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **Matrícula nº 6.250**, feita em 04 de maio de 2011. Uma gleba de terras, situada na zona rural deste município, na fazenda Córrego Seco, lugar denominado Fazenda Rocha Eterna, com a área de total de 83,61.10ha, com um perímetro de 5.520,53 metros, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice C3I-P-0010, de coordenadas N=8.171.601,334m e E=419.058,171m cravado na faixa de domínio da BR-158, na confrontação de, Juarez Ribeiro Leite, deste segue confrontando com a BR-158 sentido Caiaponia-GO, com o azimute de 152°00'20" e distância de 402,87m, indo até o vértice C3I-P-0011, de coordenadas N=8.171.245,601m e E=419.247,274m; deste segue confrontando com BR-158, com o azimute de 139°22'48" e distância de 225,88m, indo até o vértice C3I-P-0012, de coordenadas N=8.171.074,150m e E=419.394,329m; deste segue confrontando com Estrada Municipal, com o azimute de 233°37' 42" e distância de 199,09m, indo até o vértice C3I-P-0013, de coordenadas N=8.170.956,084m e E=419.234,022m; deste segue confrontando com Estrada Municipal, com o azimute de 246°18'43" e distância de 99,26m, indo até o vértice C3I-P-0014, de coordenadas N=8.170.916, 205m e E=419.143,124m; deste segue confrontando com estrada municipal, com o azimute de 253°56'58" e distância de 20,52m, indo até o vértice C3I-P- 0021, de coordenadas N=8.170.910,531m e E=419.123,402m; deste segue confrontando com Acampamento Rocha Eterna, com o azimute de 147°54' 17" e distância de 54,87m, indo até o vértice C3I-P-0016, de coordenadas N=8.170.864,044m e E=419.152,558m; deste segue confrontando com Acampamento Rocha Eterna, com o azimute de 146°47' 26" e distância de 89,02m, indo até o vértice C3I-P-0015, de coordenadas N=8.170.789,562m e E=419.201,315m; deste segue confrontando com Acampamento Rocha Eterna, com o azimute de 129°18'25" e distância de 284,70m, indo até o vértice C3I-P- 0017, de coordenadas N=8.170.609,214m e E=419.421,602m; deste segue confrontando com Valdeci Pereira Leite, com o azimute de 186°45'25" e distância de 307,17m, indo até o vértice C3I-P-0018, de coordenadas N=8.170.304,181m e E=419.385,462m; deste segue confrontando com Valdeci Pereira Leite, com o azimute de 189°29' 25" e distância de 439,43m, indo até o vértice C3I-P-0019, de coordenadas N=8.169.870,762m e E=419.313,008m; deste, segue confrontando com Valdeci Pereira Leite, com o azimute de 185°53'56" e distância de 279,52m, indo até o vértice P19a, de coordenadas N=8.169.592,723m e E=419.284,281m; deste, segue confrontando com João Eduardo Ferreira de Moraes, com o azimute de 321 ° 52' 22" e distância de 272,12m, indo até o vértice P065, de coordenadas N=8.169.806,781m e E=419.116,273m; deste, segue confrontando com Guilhermino Moraes de Faria Neto, com o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

azimute de 356°07'13" e distância de 150,66m, indo até o vértice P66a, de coordenadas N=8.169.957, 092m e E=419.106,079m; deste, segue confrontando com Guilhermino Moraes de Faria Neto, com o azimute de 357°46'58" e distância de 83,26m, indo até o vértice P67a, de coordenadas N=8.170.040,287m e E=419.102,858m; deste, segue confrontando com Guilhermino Moraes de Faria Neto, com o azimute de 321°42'58" e distância de 299,43m, indo até o vértice P057, de coordenadas N=8.170.192,127m e E=418.920,567m; deste, segue confrontando com Guilhermino Moraes de Faria Neto, com o azimute de 251°26'21" e distância de 192,27m, indo até o vértice P055, de coordenadas N=8.170.130,924m e E=418. 738,295m; deste, segue confrontando com Guilhermino Moraes de Faria Neto, com o azimute de 333°46'46" e distância de 166,13m, indo até o vértice P056, de coordenadas N=8.170.279,960m e E=418.664,894m; deste, segue confrontando com Guilhermino Moraes de Faria Neto, com o azimute de 267°30'22" e distância de 254,31m, indo até o vértice P054, de coordenadas N=8.170.268,894m e E=418.410,828m; deste, segue confrontando com Guilhermino Moraes de Faria Neto, com o azimute de 277°30'46" e distância de 15,21m, indo até o vértice P001, de coordenadas N=8.170.270,883m e E=418.395,746m; deste, segue confrontando com Guilhermino Moraes de Faria Neto, com o azimute de 030°49'19" e distância de 483,17m, indo até o vértice P002, de coordenadas N=8.170.685,815m e E=418.643,311m; deste, segue confrontando com Guilhermino Moraes de Faria Neto, com o azimute de 147°15'34" e distância de 104,87m, indo até o vértice P003, de coordenadas N=8.170.597,602m e E=418.700,031m; de , segue confrontando com Guilhermino Moraes de Faria Neto, com o azimute de 128°42'07" e distância de 39,38m, indo até o vértice P004, de coordenadas N=8.170.572,977m e E=418.730,766m; deste, segue confrontando com Guilhermino Moraes de Faria Neto, com o azimute de 015°23'46" e distância de 222,78m, indo até o vértice P005, de coordenadas N=8.170.787,763m e E=418.789,912m; deste, segue confrontando com Guilhermino Moraes de Faria Neto, com o azimute de 022°43'30" e distância de 125,77m, indo até o vértice P006, de coordenadas N=8.170.903,769m e E=418.838,498m; deste, segue confrontando com Guilhermino Moraes de Faria Neto, com o azimute de 357°33'13" e distância de 54,14m, indo até o vértice P007, de coordenadas N=8.170.957,861m e E=418.836,187m; deste, segue confrontando com Guilhermino Moraes de Faria Neto, com o azimute de 335°01'58" e distância de 80,40m, indo até o vértice P008, de coordenadas N=8.171.030,752m e E=418.802,248m; deste, segue confrontando com Guilhermino Moraes de Faria Neto, com o azimute de 305°48'06" e distância de 38,86m, indo até o vértice P009, de coordenadas N=8.171.053,487m e E=418.770,727m; deste, segue confrontando com Juarez Ribeiro Leite, com o azimute de 027°41' 06" e distância de 618,68m, indo até o P010; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão APROXIMADO ao Sistema Geodésico Brasileiro. a partir da estação IBGE-RIO DE JANEIRO sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, Tendo como datum o SIRGAS-2.000. todo os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. RT Audenir Inácio Cardoso CREA/GO nº 2202/ TD-Agrimensor. Credenciamento INCRA C3I. Foi apresentado o ITR sob nº 4.240.497-5, conforme DARF Relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial rural, da Secretaria da Receita Federal,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

em nome de Meiri Rodrigues Ferreira. Legitimamente cadastrado no INCRA consoante dessume do certificado de cadastro de imóvel rural – CCIR- 2.006/2.007/2.008/2.009, sob nº 931.047.035.475-7; Área Total: 255.3000 há; Mód. Rural: 50,0742; Nº de Mód. Rurais: 4,04; Mod. Fiscal: 50,0000; Nº de Mód. Fiscais: 5.100; Fração Min. Parc.: 3,0000, ha, em nome de Meiri Rodrigues Ferreira. Avaliada para efeitos fiscais por R\$ 410.000,00.. Proprietários: **JOSE EDUARDO DE MORAES** casado com **BELMIRA LEILA CORREIA MORAES**, brasileiros, casados, fazendeiro e normalista, portadores das CI-GR nºs 1.216.352 e 1.456.012 SSP/GO., CPF nº 282.431.451-68 e 872.799.671-91, residentes e domiciliados à Rua Álvaro Antônio de Amorim, 510, Centro, nesta cidade de Piranhas – GO. Transcrição Anterior nº R-15-4.052 fls. 05 livro 02. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

R-1-6.250, feito em 04 de maio de 2011. Por escritura Publica de Demarcação Amigável de imóvel Rural, lavrada nas notas do 1º serviço notarial, desta cidade, no livro 87 as fls 32F/36F, em 29 de abril de 2.011, pela escrevente Sirlei Maria Goulart Nasser, COUBE ao condômino **JOSE EDUARDO DE MORAES** casado com **BELMIRA LEILA CORREIA MORAES**, brasileiros, casados, fazendeiro e normalista, portadores das CI-GR nºs 1.216.352 e 1.456.012 SSP/GO., CPF nº 282.431.451-68 e 872.799.671-91, residentes e domiciliados à Rua Álvaro Antônio de Amorim, 510, Centro, nesta cidade de Piranhas – GO, no valor de R\$ 134.300,00, o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

R-2-6.250, feito em 03 de janeiro de 2.012. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº **40/03992-7**, emitida em 28 de dezembro de 2.011, no valor de R\$ 130.000,00, com vencimento para 01 de dezembro de 2.017, emitida por **LUDMILLA CORREIA MORAES**, brasileira, solteira, pecuarista, residente e domiciliada a Rua Álvaro Antonio de Amorim nº 500, Centro, Piranhas-Go, portadora da CI.RG nº 4440067 DGPC/GO e CPF sob nº 994.798.181-91. Assino também esta CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA, constituindo hipoteca censual de imóvel rural, de minha propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente: José Eduardo de Moraes, brasileiro, pecuarista, casado – comunhão universal, residente em Piranhas-GO, portador da RG nº 1216352 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 282.431.451-68. Assino também esta cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, na qualidade de conjugue/convivente de José Eduardo de Moraes para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem parte integrante de minha meação: Belmira Leila Correia Moraes, brasileira, comerciária, casada comunhão universal, residente em Piranhas-GO, portadora da RG nº 1456012 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 872.799.671-91. Previdência Social – Declaramos sob as penas da lei, que não somos responsáveis direito pelo recolhimento de contribuições sobre minha produção para a previdência social, eis que não comercializamos nossos próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuímos trabalhadores a nosso serviço: José Eduardo de Moraes, brasileiro, pecuarista, casado – comunhão universal, residente em Piranhas-GO,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

portador da RG nº 1216352 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 282.431.451-68 e Belmira Leila Correia Moraes, brasileira, comerciária, casada comunhão universal, residente em Piranhas-GO, portadora da RG nº 1456012 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 872.799.671-91, na a emitente da o imóvel de propriedade de José Eduardo de Moraes e Belmira Leila Correia Moraes, constante desta matrícula, em garantia hipotecaria de **PRIMEIRO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade. Registrada no livro 03 sob nº **R-9.469** do Registro Auxiliar. O referido e verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-3-6.250, feito em 26 de dezembro de 2.013. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº **40/04982-5**, emitida em 20 de dezembro de 2.013, no valor de R\$ 49.980,00, com vencimento para 01 de dezembro de 2.023, emitida por **LUDMILLA CORREIA MORAES**, brasileira, divorciada, pecuarista, residente e domiciliada a Fazenda Beraca II, zona rural, Piranhas-Go, portadora da CI.RG nº 4440067 DGPC/GO e CPF sob nº 994.798.181-91. Assino também esta CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA, constituindo hipoteca cédular de imóvel rural, de minha propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente: Jose Eduardo de Moraes, brasileiro, pecuarista, casado – comunhão universal, residente em Piranhas-GO, portador da RG nº 1216352 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 282.431.451-68. Assino também esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, na qualidade de conjugue/convivente de Jose Eduardo de Moraes para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem parte integrante de minha meação: Belmira Leila Correia Moraes, brasileira, comerciar, casada comunhão universal, residente em Piranhas-GO, portadora da RG nº 1456012 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 872.799.671-91. Previdência Social – Declaramos sob as penas da lei, que não somos responsáveis direito pelo recolhimento de contribuições sobre minha produção para a previdência social, eis que não comercializamos nossos próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuímos trabalhadores a nosso serviço: Jose Eduardo de Moraes, brasileiro, pecuarista, casado – comunhão universal, residente em Piranhas-GO, portador da RG nº 1216352 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 282.431.451-68 e Belmira Leila Correia Moraes, brasileira, comerciar, casada comunhão universal, residente em Piranhas-GO, portadora da RG nº 1456012 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 872.799.671-91, na qual a emitente da o imóvel de propriedade de Jose Eduardo de Moraes e Belmira Leila Correia Moraes, constante desta matrícula, em garantia hipotecaria de **SEGUNDO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade. Registrada no livro 03 sob nº **R-10.399** do Registro Auxiliar. O referido e verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-4-6.250, feito em 09 de março de 2.017. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº **40/06437-9**, emitida em 08 de março de 2.017, no valor de R\$ 99.450,00, com vencimento para 01 de abril de 2.023, emitida por **Jose Eduardo de Moraes**, brasileiro, pecuarista, casado – comunhão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

universal, residente em Piranhas-GO, portador da RG nº 1216352 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 282.431.451-68. Assino também esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, na qualidade de conjugue/convivente de Jose Eduardo de Moraes para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem parte integrante de minha meação: Belmira Leila Correia Moraes, brasileira, comerciar, casada comunhão universal, residente em Piranhas-GO, portadora da RG nº 1456012 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 872.799.671-91. Previdência Social – Declaramos sob as penas da lei, que não somos responsáveis direito pelo recolhimento de contribuições sobre minha produção para a previdência social, eis que não comercializamos nossos próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuímos trabalhadores a nosso serviço: Jose Eduardo de Moraes, brasileiro, pecuarista, casado – comunhão universal, residente em Piranhas-GO, portador da RG nº 1216352 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 282.431.451-68 e Belmira Leila Correia Moraes, brasileira, comerciar, casada comunhão universal, residente em Piranhas-GO, portadora da RG nº 1456012 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 872.799.671-91, na qual a emitente da o imóvel de propriedade de Jose Eduardo de Moraes e Belmira Leila Correia Moraes, constante desta matrícula, em garantia hipotecaria de **TERCEIRO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.924** do Registro Auxiliar. O referido e verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-5-6.250, feito em 30 de outubro de 2.017. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº **B70830541-3**, emitida em 27 de outubro de 2.017, no valor de R\$ 85.000,00, com vencimento para 22 de outubro de 2.018, emitida por **Jose Eduardo de Moraes**, brasileiro, pecuarista, casado – comunhão universal, residente em Piranhas-GO, portador da RG nº 1216352 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 282.431.451-68. Cônjugue/Companheiro(a) Interveniente anuente: **Belmira Leila Correia Moraes**, brasileira, comerciar, casada comunhão universal, residente em Piranhas-GO, portadora da RG nº 1456012 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 872.799.671-91 e como avalista: **Joao Eduardo Ferreira de Moraes**, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuario em geral, residente e domiciliado na Rua Euripedes Monteiro, S/N, Piranhas-Go e com o CPF nº 355.398.791-04, na qual a emitente da o imóvel de sua propriedade, constante desta matrícula, em garantia hipotecaria de **QUARTO** grau e sem concorrência de terceiros, a **Cooperativa de Credito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano**, agencia desta cidade. Registrada no livro 03 sob nº **R-12.218** do Registro Auxiliar. O referido e verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

AV-6-6.250, feito em 19 de novembro de 2.018. Procede-se a esta averbação nos termos de um recibo de quitação, firmado pelos representantes SICREDI, agencia de Piranhas-Go, os srsº Micel de Oliveria Brito - Gerente Agencia e Alessandra Ferreira Gomes - Gerente Administrativo Financeiro, para que o **R-5-6.250**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o devedor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

Jose Eduardo de Moraes, saldado a totalidade de seu debito. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

AV-7-6.250, feito em 21 de janeiro de 2.020. Procede-se a esta averbação nos termos de um recibo de quitação, firmado pelos representantes do Banco do Brasil, agencia de Piranhas-Go, os srsº Daniel Antonio da Silva Oliveira - Gerente Estilo Agro - Matr. F.2.252.629-3 e Evandro Lopes Martins - Gerente de Serviços UN - Matr. 3.115.729-7, para que os **R-2-6.250 e R-3-6.250**, fiquem cancelados e considerados inexistentes, visto ter o devedor **Jose Eduardo de Moraes**, saldado a totalidade de seu debito. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-8-6.250, feito em 21 de janeiro de 2.020. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº **40/07354-8**, emitida em 23 de dezembro de 2.019, no valor de R\$ 353.750,00, com vencimento para 01 de dezembro de 2.029, emitida por **Jose Eduardo de Moraes**, brasileiro, pecuarista, casado – comunhão universal, filho de Meiri Rodrigues Ferreira e Joaquim Eduardo Ferreira, PECUARISTA, residente e domiciliado a Fazenda Vale de Beraca s/n, em Piranhas-GO, portador da RG nº 1216352 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 282.431.451-68. Assino também esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, na qualidade de conjugue/convivente de Jose Eduardo de Moraes para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem parte integrante de minha meação: Declaração Especial: Declaro, sob as penas da Lei que os imóvel (s) garante(s) do presente financiamento não constitui(em) a pequena propriedade rural de que trata o art. 5º, inciso XXVI da constituição federal, ou seja, aquela trabalhada exclusivamente por mim (nos) e família, com ou sem a ajuda eventual de terceiros, que me (nos) absorve toda a força de trabalho na sua exploração, garantindo-nos a subsistência: Belmira Leila Correia Moraes, brasileira, comerciarista, casada comunhão universal, residente em Piranhas-GO, portadora da RG nº 1456012 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 872.799.671-91, na qual a emitente da o imóvel de sua propriedade e Belmira Leila Correia Moraes, constante desta matrícula, em garantia hipotecaria de **SEGUNDO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade. Registrada no livro 03 sob nº **R-13.046** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-9-6.250, feito em 18 de outubro de 2.021. Por Cédula Rural Hipotecaria nº **086.508.486**, emitida em 14 de outubro de 2.021, no valor de R\$ 134.230,72, com vencimento para 26 de setembro de 2.023, emitida por **José Eduardo de Moraes**, nascido em 28.01.1963, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, filho de Meiri Rodrigues Ferreira e Joaquim Eduardo Ferreira, pecuarista, residente e domiciliado a Fazenda Vale de Beraca s/n, Zona Rural, Piranhas-GO, Cep: 76.230-000, carteira de identidade nr. 1216352 2ª via emitido por DGPC/GO em 02.06.1999, CPF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

nr. 282.431.451-68. E-mail: não possui endereço de e-mail. Assino também esta Cédula Rural Hipotecaria, na qualidade de conjugue de José Eduardo de Moraes, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de minha meação. REGULARIDADE FISCAL - Apresentamos os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, número de série 61D1.F380.D643.633C, emitida em 08/09/2021. OBRIGAÇÃO ESPECIAL - REGULARIDADE FISCAL- Para efeito de liberação de recursos (integral ou parcial), comprometo-me a apresentar ao Banco do Brasil o seguinte documento, com validade nas datas das liberações: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa União. **Belmira Leila Correia Moraes**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, filha de Erotides Felizarda dos Santos e Aniceto José Correia, agente administrativo, residente e domiciliada a Rua Álvaro Antônio Amorim, nr. 500, Qd. 21 L. 46 e 48, Centro, Piranhas-GO, Cep: 76.230-000, CPF nr. 872.799.671-91, carteira de identidade nr. 1456012 2ª via, emitido SPTC/GO, em 31.07.2005, E-mail: não possui endereço de e-mail, na qual o **emitente** e sua esposa **Belmira Leila Correia Moraes**, dão o imóvel de sua propriedade, constante desta matrícula, em garantia hipotecaria de **TERCEIRO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A, agência desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-10-6.250, feito em 22 de março de 2023. Por Cédula de Credito Bancario nº **C30820275-5**, emitida em 21 de março de 2023, no valor de R\$ 152.500,00, com vencimento para 15/03/2027, Emitida por **JOSE EDUARDO DE MORAES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhao universal de bens, filho de Joaquim Eduardo Ferreira e Meiri Rodrigues Ferreira, produtor agropecuario em geral, residente e domiciliado na Rua Alvaro Antonio de Amorim, 500, centro, municipio de Piranhas-Go, inscrito no CPF nº 282.431.451-68 e RG nº 1216352 - DGPC/GO , telefone (64) 99625-7380, endereço eletrônico joseeduardomoraes1963@gmail.com. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES): BELMIRA LEILA CORREIA MORAES - CPF nº 872.799.671-91. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR:(ES): Assino (amos) também esta CEDULA, na qualidade de proprietario(s) do (s) bem(ns) hipotecado (s) descrito(s) para dizer que estou ciente (amos) de pleno acordo com a hipoteca ora constituída, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente: BELMIRA LEILA CORREIA MORAES - CPF nº 872.799.671-91 e JOSE EDUARDO DE MORAES - CPF nº 282.431.451-68, na qual o emitente e sua esposa Belmira Leila Correia Moraes, dão o imóvel de sua propriedade, constante desta matrícula, em garantia hipotecaria de **QUARTO** grau e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS SICREDI GO, agência desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

R-11-6.250, feito em 14 de dezembro de 2.023. Por ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 086.508.368, EMITIDA EM 18/08/2021, POR JOSE EDUARDO DE MORAES EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A. NO VALOR DE R\$273.624,16, COM VENCIMENTO FINAL EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

FINANCIADO- JOSE EDUARDO DE MORAES, Brasileiro, Casado-Comunhão Universal, Pecuarista, residente e domiciliado em FAZENDA VALE DE BERACA, S/N, ZONA RURAL, município de PIRANHAS - GO, CEP 76.230-000, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1216352 2.VIA emitida por DGPC GO em 02/06/1999 e inscrito no CPF sob nº 282.431.451-68, abaixo assinado. FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência PIRANHAS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/1103-70, representado pelo Senhor ELIEZER DOS SANTOS, Brasileiro, bancário, Solteiro, residente em PIRANHAS - GO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14420708 emitido(a) por SSPMT e inscrito no CPF/MF sob o nº 956.669.741-49, abaixo assinado. FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA nº 086.508.368 no valor de R\$ 273.624,16 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), emitida pelo FINANCIADO em 18/08/2021 a favor do FINANCIADOR com vencimento final em 01/08/2023 garantido(a) por Penhor Cedular registrado(a) em 19/08/2021, sob o nº 13667, no livro 03 no 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PIRANHAS GO. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 5(cinco) parcelas vencíveis em 01/08/2024, 01/08/2025, 01/08/2026, 01/08/2027 e 01/08/2028, cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, -nem importará renovação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta Cláusula. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos) ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 01 de Agosto de 2028. REFORÇO DE GARANTIA - Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o FINANCIADO oferece e dá, neste ato, de sua propriedade o bem abaixo descrito: Em HIPOTECA CEDULAR de **QUINTO GRAU** e com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

concorrência de terceiros o imóvel rural: Denominação:FAZENDA ROCHA ETERNA, matrícula nr 6.250, do Serviço Notarial e Registral de Piranhas-GO. Área:83,61 hectares Localização: Bairro ZONA RURAL, município de PIRANHAS GO. Título de domínio: Registro anterior R-15-4.052, FLS.05, Livro 02, do Serviço Notarial e Registral de Piranhas-GO. Para os fins de direito, integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias existentes ou que venham a ser constituídas. VENCIMENTO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA- O FINANCIADO obriga-se a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 30 anos de sua constituição, no prazo que for notificado pelo Banco do Brasil S/A, sob pena de vencimento antecipado da dívida. RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS - Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OBRIGAÇÃO ESPECIAL- GARANTIA - O FINANCIADOR e o FINANCIADO, têm justo e acordado, neste ato, alterar a cláusula “OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA” do mencionado instrumento,conforme a seguir: O FINANCIADO obriga-se, se as garantias vierem a cair em nível inferior a 200% (duzentos pontos percentuais) do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível,promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantias, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO - Tendo em vista a(o) substituição da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. DA ENTREGA DO INSTRUMENTO- Comprometo(emo)-me(nos) a entregar o presente instrumento assinado e, caso seja necessário, devidamente registrado no cartório competente, em até 75 (setenta e cinco) dias corridos a contar da data da disponibilização do aditivo, sob pena de o Banco cancelar a proposta de prorrogação de pleno direito, responsabilizando-me(nos) pelos prejuízos decorrentes ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR,declarando não haver a intenção de novar, ratificam a(o) CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA ora aditada(o) em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito e seráaverbado à margem dos registros acima referidos, no 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PIRANHAS GO. O referido é verdade e dou fé. Eu

Registrador que digitei e subscrevi.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

AV-12-6.250, feito em 14 de dezembro de 2.023. Por Aditivo de Retificação e Ratificação a Cedula Rural Hipotecaria N° 086.508.486, EMITIDA EM 14/10/2021, POR JOSE EDUARDO DE MORAES EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A. NO VALOR DE R\$134.230,72, COM VENCIMENTO FINAL EM 26 DE SETEMBRO DE 2023. FINANCIADO - **JOSE EDUARDO DE MORAES**, Brasileiro, Casado -Comunhão Universal, Pecuarista, residente e domiciliado em FAZENDA VALE DE BERACA,S/N, ZONA RURAL, município de PIRANHAS - GO, CEP 76.230-000,portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1216352 2.VIA emitida por DGPC GO em 02/06/1999 e inscrito no CPF sob n° 282.431.451-68, abaixo assinado. FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista,com sede em Brasília, Capital Federa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n°00.000.000/0001-91, por sua Agência PIRANHAS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n°00.000.000/1103-70, representado pelo Senhor ELIEZER DOS SANTOS,Brasileiro, bancário, Solteiro, residente em PIRANHAS - GO, portador do(a)CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 14420708 emitido(a) por SSPMT e inscrito no CPF/MF sob o n° 956.669.741-49, abaixo assinado. FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n° 086.508.486no valor de R\$ 134.230,72 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL'E DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), emitida pelo FINANCIADO em 14/10/2021 a favor do FINANCIADOR com vencimento final em 26/09/2023 garantido(a) por Hipoteca Cédular registrado(a) em 18/10/2021,sob o n° R-9, matrícula 6250 no livro 02 no 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PIRANHAS -GO. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR,em amortização desta dívida, 5(cinco) parcelas vencíveis em 26/09/2024,26/09/2025, 26/09/2026, 26/09/2027 e 26/09/2028, cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avencados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do instrumento -original, nem importaránovação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados,principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta Cláusula. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos) ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 26 de Setembro de 2028. RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS - Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. DA ENTREGA DO INSTRUMENTO -Comprometo(emo)-me(nos) a entregar o presente instrumento assinado e, caso seja necessário, devidamente registrado no cartório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

competente. em até 75 (setenta e cinco) dias corridos a contar da de prorrogação de pleno direito, responsabilizando-me(nos) pelos prejuízos decorrentes. ENCERRAMENTO -Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, HIPOTECÁRIA ora aditada(o) em todos os seus termos, cláusulas e condições formando um todo único e indivisível para os fins de direito e será averbado à margem dos registros acima referidos, no 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PIRANHAS-GO. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

---R-13-6.250, feito em 29 de fevereiro de 2.024. Por Cédula de Credito Bancario nº C40820220-0, emitida em 28 de fevereiro de 2.024, no valor de R\$ 297.657,47, com vencimento para 23/02/2028, Emitida por JOSE EDUARDO DE MORAES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, filho de Joaquim Eduardo Ferreira e Meiri Rodrigues Ferreira, produtor agropecuario em geral, residente e domiciliado na Rua Alvaro Antonio de Amorim, 500, centro, municipio de Piranhas-Go, inscrito no CPF nº 282.431.451-68 e RG nº 1216352 - DGPC/GO, telefone (64) 99625-7380, endereço eletrônico joseeduardomoraes1963@gmail.com. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES): BELMIRA LEILA CORREIA MORAES - CPF nº 872.799.671-91. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES): Assino (amos) também esta CEDULA, na qualidade de proprietário(s) do (s) bem(ns) hipotecado (s) descrito(s) para dizer que estou ciente (amos) de pleno acordo com a hipoteca ora constituída, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente: BELMIRA LEILA CORREIA MORAES - CPF nº 872.799.671-91 e JOSE EDUARDO DE MORAES - CPF nº 282.431.451-68, na qual o emitente e sua esposa Belmira Leila Correia Moraes, dão o imóvel de sua propriedade, constante desta matrícula, em garantia hipotecaria de SEXTO grau e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS SICREDI GO, agência desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Piranhas, 09 de julho de 2025.

João Bosco Nasser
Oficial



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
04522507013188726800058
Consulte este selo em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BW8NB-GDC4F-VLEMC-NFAK6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Joao Bosco Nasser (CPF 016.732.201-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BW8NB-GDC4F-VLEMC-NFAK6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>